



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 45/2021 de 08 de julho de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA EDUARDA RODRIGUES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 205.273.467-80, nascida em 08/09/2003, na qualidade de filha menor do finado servidor **MARCOS ROSA MOREIRA**, matrícula nº. 03411, Ajudante Geral, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 113/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 52, fixando o benefício em R\$ 1.093,76 (um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 08 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
0097/2021 02/01/2021

PUBLICADO

DATA: 09/07/21

FONTE: B.O

EDIÇÃO: 19

PÁG: 03

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.  
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

SEROPREVI





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



I - RUA GERALDO RIBEIRO  
II - RUA BENEDITO COELHO DE CASTRO

Art. 2º - A presente Resolução terá validade da data de 07 de Julho de 2021 à 23 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anderson de Moura Macielos  
Secretário Municipal  
Mat. 17490 PMS

Rua USE, nº 01 - Campus do URNU - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - e-mail: serop@seropedica.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**

**SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 45/2021**

O DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA EDUARDA RODRIGUES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 205.273.487-80, nascida em 08/09/2003, na qualidade de filha menor do finado servidor **MARCOS ROSA MOREIRA**, matrícula nº. 03411. Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 113/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 52, **fixando o benefício em R\$ 1.093,76 (um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/02/2021 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**VACINA SOLIDÁRIA**

PARCERIA ENTRE A AMAS E PREFEITURA DE SEROPÉDICA.

**DOE AMOR EM FORMA DE ALIMENTO E AGASALHO**

DOE 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL OU AGASALHO EM UM POSTO DE VACINAÇÃO DA CIDADE E AJUDE CENTENAS DE FAMÍLIAS!

**USAR MÁSCARA É UM ATO DE AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

Logos: Seropédica, SMSDC, SUS